



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
E MEIO AMBIENTE - PGDRA**

ERRATA DO EDITAL Nº 002/PGDRA/NCET/UNIR/2015, DE 07 DE JULHO DE 2015

A Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por intermédio do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra e da Coordenação do PGDRA, torna pública a ERRATA DO EDITAL 002/2015 do processo de seleção de candidatos(as) para Bolsa de Pós-Doutorado do PGDRA.

No Art. 1 onde se lê:

Art. 1º. “O objetivo do Programa de Pós-Doc do PGDRA é desenvolver e consolidar pesquisas no âmbito do Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da Amazônia”.

Leia-se:

Art. 1º. Objetivos:

1.1- do Programa de Pós-Doc do PGDRA é desenvolver e consolidar pesquisas no âmbito do Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente da Amazônia.

1.2- deste Edital é oferecer 01(uma) bolsa do Programa de Pós-Doutorado (Pós-Doc) do Programa Nacional de Pós-Graduação - PNPd/CAPES da cota do PGDRA, que no âmbito deste Edital chamar-se-á Bolsa Pós-Doc.

No Art. 7º onde se lê:

Art. 7º. O funcionamento da comissão de seleção se dará da seguinte forma:

I - Cada avaliador dará as notas de acordo com o quadro 1;

II - A nota de cada avaliador será a soma dos itens 1 a 13;

III - A nota obtida pelo candidato será a média aritmética das notas dos avaliadores;

IV - Fica impedido de participar da comissão o professor do PGDRA que for supervisor de qualquer candidato e que possua grau de parentesco de acordo com recomendação nº 04 do MPF/2012.

Leia-se:

Art. 7º. O funcionamento da comissão de seleção e a classificação dar-se-á da seguinte forma:

I - Cada avaliador dará as notas de acordo com o quadro 1;

II - A nota de cada avaliador será a soma dos itens 1 a 13;

III - A nota obtida pelo candidato será a média aritmética das notas dos avaliadores;

IV - O Candidato Classificado para a concessão da bolsa de Pós-Doc PNPd/CAPES será aquele que obtiver a maior nota e em caso de empate aplica-se o Art. 12.

V - Será divulgada uma lista de classificação dos candidatos participantes neste edital.

VI - Fica impedido de participar da comissão o professor do PGDRA que for supervisor de qualquer candidato e que possua grau de parentesco de acordo com recomendação nº 04 do MPF/2012.

No Art. 13º onde se lê:

Art. 13. O Cronograma do Edital será especificado de acordo com as datas definidas no quadro 2:

Quadro 2 – Detalhamento do cronograma

		Período
1	Lançamento do Edital	06/07/2015
2	Inscrição	20/07 a 31/07/2015
3	Homologação do candidato	03/08/2015
4	Recurso da homologação	04/08/2015
5	Resultado do Recurso	04/08/2015
6	Período de avaliação	05/08 a 07/08/2015
7	Divulgação dos resultados	07/08/2015
8	Recurso para os resultados	10/08/2015
9	Resultado do Recurso	11/08/2015
10	Divulgação do resultado final	12/08/2015

Leia-se:

Art. 13. O Cronograma do Edital será especificado de acordo com as datas definidas no quadro 2:

Quadro 2 – Detalhamento do cronograma

		Período
1	Lançamento do Edital	06/07/2015
2	Inscrição	20/07 a 31/07/2015
3	Homologação do candidato	03/08/2015
4	Recurso da homologação	04/08/2015
5	Resultado do Recurso	04/08/2015
6	Período de avaliação	05/08 a 07/08/2015
7	Divulgação dos resultados	07/08/2015
8	Recurso para os resultados	10/08/2015
9	Resultado do Recurso	11/08/2015
10	Divulgação do resultado final	12/08/2015

11	Entrega de documentos do Candidato aprovado para a implantação da Bolsa Pós-Doc PNP/CAPE	13/08/2015
12	Segunda chamada	14/08/2015
13	Inscrição da segunda chamada	15/08/2015

I - Os Documentos especificados no item 11 e 13 do Quadro 2, serão disponibilizados para o candidato aprovado, pela Secretaria do PGDRA no dia do respectivo resultado (itens 10 ou 13) por e-mail ou caso seja de interesse do Candidato na Secretaria do PGDRA, Campus UNIR – Bloco 2F ao lado da Biblioteca Central - BR-364 – Km 9,5 - sentido Rio Branco/AC ;

II - Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail: pgdra@unir.br e com o assunto: Edital 002/2015 – Documentos para a implantação da bolsa de pós-doutorado (pós-doc) do PGDRA ou caso seja de interesse do Candidato na Secretaria do PGDRA, Campus UNIR – Bloco 2F ao lado da Biblioteca Central - BR-364 – Km 9,5 - sentido Rio Branco/AC;

III - Para atendimento do que exige o Art. 13, será considerada a data de envio eletrônico dos documentos;

IV - O Candidato que não encaminhar o documento de implantação da Bolsa Pós-Doc na data especificada no Art. 13 será considerado desistente e será chamado o candidato classificado na sequência especificada no Art. 7º.

Porto Velho, 09 de Julho de 2015.

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Coordenador do PGDRA

Portaria nº 390/GR/UNIR de 17/05/2013

Profa. Dra. Luciene Batista da Silveira
Diretora Substituta do NCET

Portaria nº 448/GR/UNIR de 08/05/2015